

Recife, 13 de julho de 2016.

Ofício Circular nº 214/2016– GAB/SE

Senhores Gestores,

Lembramos que estamos finalizando o 1º semestre do Ano Letivo em curso e reiteramos algumas orientações contidas nas Instruções Normativas abaixo:

a) Instrução Normativa nº 06/2015, no “Art. 5º. A conclusão da escrituração digital e finalização dos dados referentes à trajetória escolar do estudante e aos registros pedagógicos do professor titular ou substituto deverão respeitar os seguintes prazos:

I - diariamente: frequência do estudante e registro de aulas;

II - até 10 (dez) dias letivos após o término do bimestre, de acordo com o calendário letivo oficial da Rede Municipal de Ensino do Recife: na conclusão da unidade letiva, devem ser preenchidos todos os elementos indicados no art. 3º, exceto o retrato final da turma;

b) Instrução Normativa nº 15/2015, no “Art. 10º. Ao final cada bimestre deverá ser registrado um parecer descritivo, destacando as potencialidades dos estudantes e salientando os direitos de aprendizagem que precisam ser assegurados para o próximo bimestre.” e no Art. 27. “A conclusão do preenchimento dos diários de classe, no que se refere aos dados avaliativos, deve acontecer até a vivência dos Conselhos Pedagógicos para garantia da qualidade de sua realização.”

Desta forma, solicitamos que verifiquem junto aos docentes de sua unidade, o andamento do preenchimento dos diários online, no que tange os aspectos supracitados, com vistas a garantir o registro de dados e informações acerca da vida escolar dos nossos estudantes.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ROSSANA ALBUQUERQUE

Secretária Executiva de Gestão da Rede

Secretaria de Educação